



DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ – DETRAN/PA, convoca a relacionada abaixo, a comparecer no prazo de dez (10) dias, a contar da data da publicação deste Edital, à Rod Augusto Montenegro, KM-03, s/n, das 8 às 14 h, para tratar de assuntos referente ao Concurso Público C-100 deste Departamento, para o cargo, conforme especificado a seguir, nomeada em 26.05.2008.

Assistente Administrativo
- ELANE CRISTINA CARDOSO BRUCE
Belém, 20 de junho de 2008
LÍVIO RODRIGUES DE ASSIS
Diretor Geral.

EXTRATO DE CONTRATO Nº019/2008 - DETRAN/PA X ELEVADORES OTIS

NÚMERO DO CONTRATO: 019/2008.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de licitação fundamentada no artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme processo nº 446472/2007.

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ: 04.822.060/0001-40 e a empresa Elevadores Otis Ltda., inscrita no CNPJ/MF nº. 29.739.737/0011-84

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação do serviço de manutenção e assistência técnica de 01 (um) elevador Marca OTIS instalado na sede do DETRAN/PA.

VIGÊNCIA: Início: 23/06/2008 Término: 22/06/2009

VALOR: Mensal de R\$400,00 (Quatrocentos Reais), perfazendo o valor global de R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

66.201 – Departamento de Trânsito do Estado do Pará; 06 – Segurança Pública; 181 – Policiamento; 1184 – Segurança para Todos e Todos; 2590 – Modernização dos órgãos do SESP; 2589 – Ampliação da Capacidade Op. dos Órgãos do SESP; 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 0261 – Recursos Próprios.

FONTE DE RECURSO: ESTADUAL.

FORO: Belém.

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2008.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Livio Rodrigues de Assis

FISCAL DO CONTRATO: Luiz Alberto Pimentel Coêlho

LÍVIO RODRIGUES DE ASSIS
Diretor Geral - DETRAN/PA

EDITAL Nº 17447114100

O DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA, em conformidade com as competencias estabelecidas pela Lei Federal nro.9.503/97, apos esgotadas as tentativas de ciencia por meio de notificacao via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETARIOS DOS VEICULOS, abaixo relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas,

tendo os referidos Autos de Infracao de Transito sido julgados substistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICACAO DESTE EDITAL, PODERAO INTERPOR, POR ESCRITO, RECURSO ADMINISTRATIVO, SEM A NECESSIDADE

DE PAGAMENTO DA INFRACAO, CONFORME OS ARTIGOS 282, §4; 285, 286 E 287 DA LEI FEDERAL NRO. 9.503/97.

A INFRACAO PODERA SER PAGA EM QUALQUER AGENCIA DO BANCO DO ESTADO DO PARA - BANPARA - E, OBSERVADA A DATA DE VENCIMENTO, COM 20% DE DESCONTO (ARTIGO 284 DA LEI FEDERAL NRO.9.503/97). O recurso por ventura interposto, podera ser entregue no DETRAN/SEDE, sito a Avenida Augusto Montenegro, s/n, Km 03, ou remetido, atraves

de correspondencia, de preferencia mediante aviso de recebimento:

Placa/UF	Nome do Infrator	Dt.do
JTZ1161PA	ELIANA DE JESUS CARVALHO	21/03/2008 1145 0000214754
CD S/	DOC DE PORTE OBRIGATORIO	

JUX3123PA MARIA CORINA BEZERRA DA SILVA 21/03/2008 1720

0000207813 DIRIGIR USANDO CALC. N FIRME..
Belém, 19 de Junho de 2008
Maria da Conceicao Lobao da Silva
Procuradora Juridica
Visto:
Livio Rodrigues de Assis
Diretor Geral

EDITAL Nº 17445114100

O DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA, em conformidade com as competencias estabelecidas pela Lei Federal nro.9.503/97, pelo presente, apos esgotadas as tentativas de ciencia por meio de notificacao via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETARIOS DOS VEICULOS, abaixo relacionados, para apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicacao, nos termos da Resolucao do CONTRAN nr.149/03.

CASO O INFRATOR NAO TENHA SIDO IDENTIFICADO NO MOMENTO DA ATUACAO, E TRATANDO-SE DE INFRACAO DE COMPETENCIA DE CONDUTOR, PARA FINS DE PONTUACAO, O PROPRIETARIO DO VEICULO, A PARTIR DESTA DATA, TEM O PRAZO DE 15 DIAS PARA APRESENTA-LO AO DETRAN-PA, SOB PENA DE SER CONSIDERADO O RESPONSAVEL PELA PONTUACAO DECORRENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 257, §§7 E 8 DA LEI FEDERAL NRO.9.503/97. O formulario da apresentacao do real

infrator pode ser encontrado no DETRAN/SEDE, sito a Avenida Augusto Montenegro, s/n, Km 03.

Placa/UF	Nome do Infrator	Dt.do
JVS7059PA	SAFRA LEASING SA ARREND MERCANTIL	01/05/2008 0845
0000207264	VEIC. EM MAU EST. DE CONSERV.	
JTF1612PA	VAGNO DE JESUS DOS SANTOS PEREIRA	07/05/2008 0535
0000190440	COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC	
JVT9131PA	C J OLIVEIRA E CIA LTDA	12/05/2008 1010 0000213535
TRANS C/	DIM/CAR SUP AO LIMITE	
KCH2567PA	ANTONIO DANIELE DA SILVA MORAES	03/05/2008 0743
0000216350	VEIC. EM MAU EST. DE CONSERV.	
JUC0539PA	FABIO SOUSA ARAUJO	13/05/2008 1521 0000221552
DEIXAR DE	USAR CINTO DE SEGUR.	
MWG6801PA	DIBENS LEASING SA ARREND MERCANTIL	01/05/2008 2045
0000207061	COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC	
GOZ0362PA	MANOEL NELSON SOARES	28/04/2008 1850 0000207101
COND VC S/	REG. E DEVIDAM. LIC	
Belém,	19 de Junho de 2008	
Maria da	Conceicao Lobao da Silva	
Procuradora	Juridica	
Visto:		
Livio Rodrigues	de Assis	
Diretor	Geral	

EXTRATOS DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 1737/2008-DG/CDRH, DE 18.06.2008

O Diretor Geral em exercício do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, o servidor EDSON LUIS PANTOJA RAMOS, matrícula 57194727/1, do Cargo de Assistente Administrativo, lotada na Regional de Trânsito de Santarém.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor a partir de 01.07.2008.

ANTONIO NILO DE BARROS FILHO
Diretor Geral, em exercício.

PORTARIA Nº 1736/2008-DG/CDRH, DE 18.06.2008

O Diretor Geral em exercício do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a servidora MÁRCIA HELENA BOTELHO COSTA, matrícula 57196226/1, do Cargo de Assistente Administrativo, lotada na Regional de Trânsito de Marabá.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor a partir de 20.06.2008.

ANTONIO NILO DE BARROS FILHO
Diretor Geral, em exercício.

PORTARIA Nº 1735/2008-DG/CDRH, DE 18.06.2008

O Diretor Geral em exercício do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no art. 81, da Lei 5.810/94-RJU, e ainda a apresentação do Laudo Médico nº 3051/08,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor WILSON ELIAS DA SILVA, Auxiliar

Administrativo, matrícula 57175578/1, lotado na Regional de Trânsito de Marabá, trinta e um (31) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 08.06.2008 a 08.07.2008, sem prejuízo de sua remuneração.

ANTONIO NILO DE BARROS FILHO
Diretor Geral, em exercício.

PORTARIA Nº 1626/2008-DG/CDRH, DE 09.06.2008

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no art. 81, da Lei 5.810/94-RJU, e ainda a apresentação do Laudo Médico nº 22491A/1,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor SANDRO RICARDO DOS REIS MONTE, Agente de Eletricidade, matrícula 5361877/1, lotado na Gerência de Desenvolvimento de Programas Sócio-Assistenciais, onze dias (11) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 02 a 12/05/2008, sem prejuízo de sua remuneração.

LÍVIO RODRIGUES DE ASSIS
Diretor Geral.

PORTARIA Nº 1625/2008-DG/CDRH, DE 09.06.2008

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no art. 88, da Lei 5.810/94-RJU, e ainda a apresentação do Laudo Médico nº 23114A/1,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora GLÁUCIA NASCIMENTO DOS SANTOS, Assistente Administrativo, matrícula 57194185/1, lotada na Regional de Abaetetuba, cento e vinte dias (120) dias de Licença Maternidade, no período de 29/04/2008 a 26/08/2008.

LÍVIO RODRIGUES DE ASSIS
Diretor Geral.

PORTARIA Nº 1624/2008-DG/CDRH, DE 09.06.2008

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no art. 81, da Lei 5.810/94-RJU, e ainda a apresentação do Laudo Médico nº 23738A/1/08,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora MARIA DAS GRAÇAS RAIOL GARCEZ, Auxiliar Técnico/04, matrícula 3262464/1, lotada na Regional de Trânsito Belém, trinta (30) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 05/05/2008 a 03/06/2008, sem prejuízo de sua remuneração.

LÍVIO RODRIGUES DE ASSIS
Diretor Geral.

PORTARIA Nº 1623/2008-DG/CDRH, DE 09.06.2008

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no art. 81, da Lei 5.810/94-RJU, e ainda a apresentação do Laudo Médico nº 23785A/1/08,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora MARIA DO SOCORRO SANTOS DE ALMEIDA, Auxiliar Técnico/03, matrícula 3266788/1, lotada na Procuradoria Jurídica, dezessete (17) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 28/04/2008 a 14/05/2008, sem prejuízo de sua remuneração.

LÍVIO RODRIGUES DE ASSIS
Diretor Geral.

PORTARIA Nº 1622/2008-DG/CDRH, DE 09.06.2008

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no art. 81, da Lei 5.810/94-RJU, e ainda a apresentação do Laudo Médico nº 24226A/1/08,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora MARINETE PANTOJA DIAS, Auxiliar Técnico/03, matrícula 3266028/1, lotada na Gerência de Desenvolvimento de Programas Sócio-Assistenciais, sessenta (60) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 26/05 a 24/07/2008, sem prejuízo de sua remuneração.

LÍVIO RODRIGUES DE ASSIS
Diretor Geral.

EDITAL Nº 17530114100

O DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA, em conformidade com as competencias estabelecidas pela Lei Federal nro.9.503/97, pelo presente, apos esgotadas as tentativas de ciencia por meio de notificacao via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETARIOS DOS VEICULOS, abaixo relacionados, para apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicacao, nos termos da Resolucao do CONTRAN nr.149/03.

CASO O INFRATOR NAO TENHA SIDO IDENTIFICADO NO MOMENTO DA ATUACAO, E TRATANDO-SE DE INFRACAO DE COMPETENCIA DE CONDUTOR, PARA FINS DE PONTUACAO, O PROPRIETARIO DO VEICULO, A PARTIR DESTA DATA, TEM